



Itaquaquetuba, 25 de maio de 2016.

OFÍCIO Nº: 034R/SMGOV/2016
Ref.: Requerimento nº 34/2016

Sirvo-me do presente em atendimento a solicitação de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador **SILVANI DE PAULA LIMA**, prestar esclarecimentos referentes aos questionamentos relacionados ao Decreto Municipal n.º 7347, de 29 de abril de 2016 que "Autoriza o reajuste do valor da tarifa do serviço de transporte coletivo de passageiros para todas as linhas municipais e dá outras providências".

Temos a manifestar pelos préstimos de Vossa Excelência ao Município diante do presente requerimento enviado ao Chefe do Executivo Municipal quanto às informações supracitadas, o que passo a expor:

A Prefeitura Municipal de Itaquaquetuba informa que a Cláusula 6 do Contrato de Concessão n.º 048/98 prevê o reajuste anual da tarifa do transporte público coletivo municipal, sendo que o último reajuste havia ocorrido há mais de 15 (quinze) meses, em janeiro de 2015.

Esclarece, também, que o reajuste fora concedido com base nos parâmetros previstos no referido contrato e em seu aditivo, após análise da Secretaria Municipal de Transportes e posteriormente a deliberação e aprovação da Plenária realizada em reunião ordinária do Conselho Municipal de Transportes – COMUTRAN.

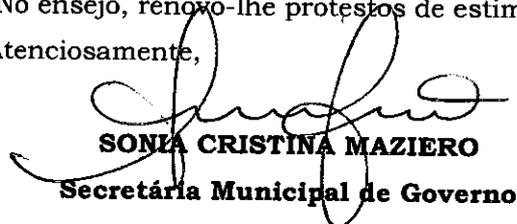
Ressaltamos que o valor da tarifa pleiteada pela Concessionária foi de R\$ 4,16 (quatro reais e dezesseis centavos), enquanto que o valor deferido foi de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), em atendimento as razões explicitadas através do Processo Administrativo n.º 30.027/2015 e o que ali ficou decidido, bem como o Decreto Municipal n.º 7347, de 29 de abril de 2016.

Informa, ainda, que a Concessionária está cumprindo as obrigações previstas no contrato de concessão, não havendo justificativa legal para negar o reajuste contratualmente previsto, sob pena de configuração de descumprimento contratual e da sujeição do Município de Itaquaquetuba a eventuais sanções judiciais além da concessão do reajuste em si inicialmente pleiteado pela Concessionária.

Importante acrescentar, por fim, que o Município de Itaquaquetuba foi o último município da Região do Alto Tietê a aplicar o reajuste tarifário no ano de 2016, tendo o valor de sua tarifa equiparado àquele fixado nos demais municípios da região.

No ensejo, renovo-lhe protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


SONIA CRISTINA MAZIERO
Secretária Municipal de Governo

Ao Excelentíssimo Senhor
WILSON DOS SANTOS
Vereador Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA/SP

Wilson dos Santos
25/05/2016
Elza